



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Cabeceiras-GO. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANTIDADE
01.	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE TIPO PROFISSIONAL, MÉDIO, COM DEDAL, TIPO FOX.	485834	UNIDADE	10
02.	BANDEIRA DE ESCANTEIO EM TECIDO SINTÉTICO, MEDINDO 44X36CM, NA COR BRANCA COM LOGO MARCA, COM A HASTE DE APOIO EM PVC E MOLAS DE METAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,50.	629795	UNIDADE	12
03.	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB 13), INDICADA PARA CATEGORIA SUB-13, PESO 250-280GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM.	478447	UNIDADE	20
04.	BOLA PARA A PRÁTICA DE VOLEIBOL PADRÃO CBV, PESO 240-270GR, CIRCUNFERÊNCIA 60-63CM, MATERIAL PU.	478480	UNIDADE	10
05.	BOLA PARA PRÁTICA DE BASQUETEBOL, PADRÃO OFICIAL, PESO 600-650GR, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, MATERIAL POLIURETANO.	478483	UNIDADE	5
06.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 4, PESO 350- 380GR, CIRCUNFERÊNCIA 63,50-66CM, MATERIAL MICROPOWER.	464699	UNIDADE	10
07.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, PADRÃO CBF, PESO 410- 450GR, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. MATERIAL PU.	614479	UNIDADE	20
08.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY, PADRÃO CBF, PESO 420-450GR, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM. MATERIAL PU.	614479	UNIDADE	20
09.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, PADRÃO OFICIAL, UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAL, PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM, MATERIAL DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE/LAMINADA.	614479	UNIDADE	10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



10.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL , PADRÃO CBFS, PESO 410-430 CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, MATERIAL PU.	614479	UNIDADE	20
11.	BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL , PADRÃO OFICIAL, PESO 425-475, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM	614479	UNIDADE	5
12.	BOMBA PARA INFLAR BOLAS , CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTECO, COM APROXIMADAMENTE 20CM, AGULHA 4MM, PESO 100GR E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18CM.	480265	UNIDADE	5
13.	CAIXOTE DE CROSSFIT PARA SALTO EM MADEIRA, 3 EM 1 JUMP, BOX E CROSSFIT, MEDINDO 40X35X45, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIO A 150 KG.	611239	UNIDADE	10
14.	CALIBRADOR ANALÓGICO PARA BOLA.	631020	UNIDADE	5
15.	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA , TAMANHO 89X39X2,5CM.	613366	UNIDADE	25
16.	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM, FLEXÍVEL E COLORIDO	602142	UNIDADE	50
17.	CRONÔMETRO COM MEMORIA PADRÃO OFICIAL	486477	UNIDADE	5
18.	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 12 DEGRAUS, 6CM DE COMPRIMENTO.	398262	UNIDADE	10
19.	JOGO DE CARTÕES COMPLETO PADRÃO OFICIAL, CONTENDO 01 CARTÃO AMARELO E 01 CARTÃO VERMELHO, MATERIAL PVC	600900	UNIDADE	5
20.	KIT BAMBOLÊ COM 12 UNIDADES, TAMANHO 0,60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18MM, COM PAREDE DE 2M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	466226	KIT	5
21.	MEDALHAS COM 8CM NA COR BRONZE , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR VERMELHA, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO.	628141	UNIDADE	500
22.	MEDALHAS COM 8CM NA COR DOURADA , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR AMARELA, COM ADESIVO DE 5CM, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO	628141	UNIDADE	500
23.	MEDALHAS COM 8CM NA COR PRATEADA , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO	628141	UNIDADE	500



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



24.	PRATO DEMARCATÓRIO 19CM, COLORIDO FLEXÍVEL	602142	UNIDADE	30
25.	REDE BASQUETE (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10M, CIRCUNFERÊNCIA EM FIO DE SEDA 4MM, NA MALHA 0,7X0,7 (ESPAÇAMENTO).	303860	PAR	5
26.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO , 5 METROS DE ALTURA POR 28 DE COMPRIMENTO, FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	297970	UNIDADE	5
27.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO , 5 METROS DE ALTURA POR 35 DE COMPRIMENTO, FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	297970	UNIDADE	5
28.	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL , MALHA QUADRADA, MEDINDO 1,00X10,00 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG.	399289	UNIDADE	5
29.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,50X7,50 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG.	410869	PAR	5
30.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,30X6,20 EM FIO DE SEDA 4MM, 76,100KG	464742	PAR	5
31.	REDE PARA GOL FUTSAL (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,10X3,20 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA DE 76,100KG	464744	PAR	5
32.	REDE PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, BEACH TENNIS E VÔLEI , MEDINDO 9X1 M, MATERIAL POLIETILENO, FIO 2MM, MALHA 5X5 CM, BORDAS EM PVC COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BORDAS LATERAIS COM 25CM E HORIZONTAIS 7CM, PERSONALIZADAS COM NOME E LOGO.	451545	UNIDADE	5
33.	STEP DE EVA , EM BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 30X60X10.	-	UNIDADE	15
34.	TROFÉU ARTILHEIRO COM 34CM DE ALTURA , BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE CHUTEIRA OU JOGADOR, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	296442	UNIDADE	10
35.	TROFÉU COM 58CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE	296442	UNIDADE	5



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO			
36.	TROFÉU COM 63CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	296442	UNIDADE	5
37.	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	296442	UNIDADE	10
38.	TROFÉU COM ALTURA 121 CM , COM BASE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL, ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGO DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO.	296442	UNIDADE	10
39.	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM , BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS	296442	UNIDADE	10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



40.	DE GRAVAÇÃO TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO, NA COR DOURADA E CONES NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO.	296442	UNIDADE	10
41.	TROFÉU GOLEIRO COM 34CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE LUVAS OU GOLEIRO, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	296442	UNIDADE	10
42.	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE	617448	UNIDADE	10
43.	TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM, BASE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 15 CM DE LARGURA.	617448	UNIDADE	10
44.	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE.	617448	UNIDADE	10
45.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 1,20 M X 55 CM.	446934	UNIDADE	6
46.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 1,00 M X 50 CM.	446934	UNIDADE	6
47.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 0,80 M X 0,38 CM.	446934	UNIDADE	6
48.	Bola para exercícios: pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care.	631200	UNIDADE	20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



49.	Corda de pular feita de sisal. Bege, medindo 2,10m de comprimento.	619057	UNIDADE	50
50.	Faixa elástica. Indicada para reabilitação de lesões. Cores variadas.	630201	UNIDADE	50
51.	Prancheta tática magnética para futebol de campo. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	622665	UNIDADE	10
52.	Prancheta tática magnética para futsal. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	622665	UNIDADE	10
53.	Prancheta tática magnética para handebol. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	622665	UNIDADE	10
54.	Prancheta tática magnética para vôlei. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	622665	UNIDADE	10
55.	Kit suporte rede. Contém 2 suportes em ferro ou aço com sistema de fixação por rosca.	480255	KIT	02
56.	Carrinho de bolas dobrável. Utilizado em esportes de quadra. Dimensões do produto: 68,6P x 43,0L x 118,1A, metal. Altura ajustável, compacto, desmontável, pega ajustável, suporte de copo embutido.	480255	UNIDADE	02
57.	Balde massagista. Bolso: Sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico.	628545	UNIDADE	05
58.	Prancheta tática magnética para basquete. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	622665	UNIDADE	15
59.	Kit arco e flecha. Flechas com ventosa na ponta, para garantir a segurança e diversão dos pequenos. Contendo: • 1 Arco robusto com corda resistente e elástica, perfeito para lançamentos precisos. • 4 Flechas com ventosas, projetadas para aderir firmemente aos alvos e superfícies lisas. • 1 Suporte de flechas, para manter seu arsenal organizado e sempre ao alcance. • 1 Alvo com pontuação, para desafiar sua precisão e habilidade. Tamanho aproximado do arco: 65cm comprimento; Tamanho aproximado do alvo: 19cm.	-	KIT	20
60.	Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa.	631382	UNIDADE	10
61.	Peteca com Base de EVA. Medidas de 5 a 5,2cm e altura total de 20cm incluindo as penas. Penas coloridas.	630482	UNIDADE	10
62.	Kit de argolas plásticas. Para agilidade, material plástico, quantidade 12 unidades em cada kit.	605697	KIT	10
63.	Cubo mágico profissional. Em plástico, acrilonitrila bucaneiro estireno, medidas: 6cmx6cmx6cm	-	UNIDADE	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



64.	Mesa para tênis de mesa. Com medidas oficiais.	602701	UNIDADE	10
65.	Mesa de Pebolim (TOTÓ). Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido.	603758	UNIDADE	6
66.	Protetor de tórax karatê. Tecido a lona, enchimento em EVA e espuma na densidade ideal, regulagem com velcro e elástico	-	UNIDADE	10
67.	Luva Karatê. Forro com enchimento de proteção de espuma poliuretano de excelente amortecimento. Azul e vermelho.	-	UNIDADE	50
68.	Protetor de canela Karatê. Material de alta qualidade em relevo com camada de Neoprene na parte de trás das pernas e costura reforçada	-	UNIDADE	10
69.	Protetor bucal. Em silicone moldável com estojo plástico.	-	UNIDADE	20
70.	Aparador de chute reto. Para chutes, socos e joelhadas, revestido em couro sintético, com 2 encaixes para braço.	-	UNIDADE	10
71.	Saco de pancada 1,40m. Com tela poliéster fio 8 dupla-face.	626341	UNIDADE	04
72.	Luva Muay Thai. Bandagem elástica rápida, atadura. Em tecido que absorve suor das mãos.	628871	UNIDADE	30
73.	Tatame, dimensões em 50cm x 50cm x 4cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	482639	UNIDADE	20
74.	Tatame, dimensões 50cm x 50cm x 3cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	482639	UNIDADE	20
75.	Tatame, dimensões 50 x 50 x 2cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	482639	UNIDADE	20
76.	Hand Grip. Em molas de aço, empunhadura de EVA, força 10kg.	-	UNIDADE	6
77.	Cama Elástica Individual. Tubo em aço 1010/1020.	628071	UNIDADE	20
78.	Halter Emborrachado. Com camada impermeável revestida em vinil PVC. 9kg.	-	UNIDADE	10
79.	Halter Emborrachado. Com camada impermeável revestida em vinil PVC. 10kg.	-	UNIDADE	10
80.	Step Aeróbico Nacional. Injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante.	-	UNIDADE	32
81.	Tornozeleira de Peso 3Kg. Enchimento de granelha de ferro e regulagem de velcro na ponta.	467698	UNIDADE	20
82.	Chuteira Futebol de Campo. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço.	602372	UNIDADE	50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



83.	Chuteira Futsal. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço cabedal.	602372	UNIDADE	50
84.	Luva de Futsal. Dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	464774	UNIDADE	15
85.	Luva de Campo. Dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	464774	UNIDADE	20
86.	Mala com Carrinho. Para levar materiais de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences com muita segurança e praticidade.	624537	UNIDADE	04
87.	Jogo Uno. Composto por 108 cartas.	-	UNIDADE	50
88.	Jogo de Damas. Tabuleiro estojo serigrafado 50x50cm, 24 peças de madeira.	630996	UNIDADE	50
89.	Tabuleiro Xadrez. Com kit de peças plásticas coloridas p/ xadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha.	630996	UNIDADE	50
90.	Jogo infantil boliche de chão. 08 peças grandes coloridas Dimensões da embalagem (CLA): 46 x 46 x 54 cm - Contém: 02 bolas, 06 Pinos; - Altura dos pinos: 43 cm; - Diâmetro da bola: 16 cm; - Circunferência aproximada da bola: 50 cm.	-	UNIDADE	50
91.	Jogo de Dominó. Com 28 peças, marcador de jogos medindo 14x7,5x0,6cm (CxLxA).	630849	UNIDADE	50

1.2 Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3 A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.

1.4 Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços- SRP, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo e valores originalmente registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.

1.7 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.



2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;”

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no Município, visando proporcionar melhores condições para a prática de diversas modalidades, incentivar a participação da comunidade e promover o bem-estar, a saúde e a integração social dos munícipes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos materiais esportivos, por meio de fornecedores habilitados, mediante processo licitatório por Pregão.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da CONTRATADA, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo de servidor designado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.1.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.1.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



6.1.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.13 Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto são os previstos nos tópicos 7, 8 e 9 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos materiais esportivos é de 30 (trinta) dias, em remessa única ou parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no endereço a ser indicado na Ordem de Compra e Serviço.

7.1.1. O prazo para confecção poderá ser ajustado, para mais ou para menos, conforme a quantidade e a complexidade do material gráfico solicitado, mediante definição na respectiva Ordem de Serviço.

7.1.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) nas faixas de horário compreendidas entre as 8 e 11 horas e entre as 14 e 17 horas.

7.1.3. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos locais de expediente.

7.1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



7.5.1 Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas, esclarecimentos:

Telefone: (61) 99862-0235
E-mail: compras17.cab@hotmail.com
Departamento de Compras

7.6. A CONTRATADA deverá entregar bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, fabricação e acabamento, plenamente compatíveis com as especificações técnicas, dimensões, materiais e demais características descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.7. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a partir da entrega do produto contra defeitos de fabricação.

7.8.1. Em qualquer caso, ficará às expensas do fornecedor os custos com transporte para trocas que se fizerem necessárias, sem ônus para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

10. DAS SANÇÕES

10. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.6. deixar de apresentar amostra;

10.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.8.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- 10.1.10. fraudar a licitação
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9, 10.1.1 e 10.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9, 10.1.1 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9, 10.1.1 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista estão previstas abaixo, conforme especificado em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



12.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.10. Documento de identificação dos sócios, acionistas ou administrador da empresa.

12.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.12. A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

12.1.13. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa, devendo conter a comprovação de fornecimento de pelo menos 30% da quantidade estimada para registro de preço de pelo menos 30% dos itens que a empresa for vencedora.

12.1.14. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1.15. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.1.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.17. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.18. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.19. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.21. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.22. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista poder ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.1.23. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão (abertura do certame).

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13. O custo estimado da contratação é de **R\$ 298.872,41 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, quarenta e um centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
01.	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE TIPO PROFISSIONAL, MÉDIO, COM DEDAL, TIPO FOX.	UNIDADE	10	R\$ 36,67	R\$ 366,67	ME/EPP
02.	BANDEIRA DE ESCANTEIO EM TECIDO SINTÉTICO, MEDINDO 44X36CM, NA COR BRANCA COM LOGO MARCA, COM A HASTE DE APOIO EM PVC E MOLAS DE METAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,50.	UNIDADE	12	R\$ 295,79	R\$ 3.549,48	ME/EPP
03.	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB 13), INDICADA PARA CATEGORIA SUB-13, PESO 250-280GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM.	UNIDADE	20	R\$ 115,97	R\$ 2.319,33	ME/EPP
04.	BOLA PARA A PRÁTICA DE VOLEIBOL PADRÃO CBV, PESO 240-270GR, CIRCUNFERÊNCIA 60-63CM, MATERIAL PU.	UNIDADE	10	R\$ 520,97	R\$ 5.209,67	ME/EPP
05.	BOLA PARA PRÁTICA DE BASQUETEBOL, PADRÃO OFICIAL, PESO 600-650GR, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, MATERIAL POLIURETANO.	UNIDADE	5	R\$ 124,17	R\$ 620,85	ME/EPP
06.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 4, PESO 350-380GR, CIRCUNFERÊNCIA 63,50-66CM, MATERIAL MICROPOWER.	UNIDADE	10	R\$ 172,67	R\$ 1.726,67	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



07.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, PADRÃO CBF, PESO 410-450GR, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. MATERIAL PU.	UNIDADE	20	R\$ 239,37	R\$ 4.787,47	ME/EPP
08.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY, PADRÃO CBF, PESO 420-450GR, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM. MATERIAL PU.	UNIDADE	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	ME/EPP
09.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, PADRÃO OFICIAL, UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAL, PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM, MATERIAL DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE/LAMINADA.	UNIDADE	10	R\$ 199,49	R\$ 1.994,90	ME/EPP
10.	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, PADRÃO CBFS, PESO 410-430 CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, MATERIAL PU.	UNIDADE	20	R\$ 264,30	R\$ 5.286,00	ME/EPP
11.	BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL, PADRÃO OFICIAL, PESO 425-475, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM	UNIDADE	5	R\$ 263,30	R\$ 1.316,48	ME/EPP
12.	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTECO, COM APROXIMADAMENTE 20CM, AGULHA 4MM, PESO 100GR E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18CM.	UNIDADE	5	R\$ 51,66	R\$ 258,32	ME/EPP
13.	CAIXOTE DE CROSSFIT PARA SALTO EM MADEIRA, 3 EM 1 JUMP, BOX E CROSSFIT, MEDINDO 40X35X45, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 150 KG.	UNIDADE	10	R\$ 522,33	R\$ 5.223,33	ME/EPP
14.	CALIBRADOR ANALÓGICO PARA BOLA.	UNIDADE	5	R\$ 105,27	R\$ 526,33	ME/EPP
15.	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA, TAMANHO 89X39X2,5CM.	UNIDADE	25	R\$ 54,98	R\$ 1.374,58	ME/EPP
16.	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM, FLEXÍVEL E COLORIDO	UNIDADE	50	R\$ 11,32	R\$ 565,84	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



17.	CRONÔMETRO COM MEMORIA PADRÃO OFICIAL	UNIDADE	5	R\$ 54,19	R\$ 270,95	ME/EPP
18.	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 12 DEGRAUS, 6CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10	R\$ 66,47	R\$ 664,67	ME/EPP
19.	JOGO DE CARTÕES COMPLETO PADRÃO OFICIAL, CONTENDO 01 CARTÃO AMARELO E 01 CARTÃO VERMELHO, MATERIAL PVC	UNIDADE	5	R\$ 44,14	R\$ 220,70	ME/EPP
20.	KIT BAMBOLÊ COM 12 UNIDADES, TAMANHO 0,60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18MM, COM PAREDE DE 2M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	KIT	5	R\$ 61,03	R\$ 305,17	ME/EPP
21.	MEDALHAS COM 8CM NA COR BRONZE , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR VERMELHA, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO.	UNIDADE	500	R\$ 34,40	R\$ 17.200,00	ME/EPP
22.	MEDALHAS COM 8CM NA COR DOURADA , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR AMARELA, COM ADESIVO DE 5CM, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO	UNIDADE	500	R\$ 34,65	R\$ 17.325,00	ME/EPP
23.	MEDALHAS COM 8CM NA COR PRATEADA , COM FITA DE CETIM COM 85CM, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DE EVENTO	UNIDADE	500	R\$ 38,82	R\$ 19.408,35	ME/EPP
24.	PRATO DEMARCATÓRIO 19CM, COLORIDO FLEXÍVEL	UNIDADE	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00	ME/EPP
25.	REDE BASQUETE (PAR) , MALHA QUADRADA, MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10M, CIRCUNFERÊNCIA EM FIO DE SEDA 4MM, NA MALHA 0,7X0,7 (ESPAÇAMENTO).	PAR	5	R\$ 97,60	R\$ 488,00	ME/EPP
26.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO , 5 METROS DE ALTURA POR 28 DE COMPRIMENTO, FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	UNIDADE	5	R\$ 1.596,80	R\$ 7.983,98	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



27.	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA/CAMPO, 5 METROS DE ALTURA POR 35 DE COMPRIMENTO, FIO 4 MM EM SEDA, MALHA 10 CM.	UNIDADE	5	R\$ 1.630,13	R\$ 8.150,65	ME/EPP
28.	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL, MALHA QUADRADA, MEDINDO 1,00X10,00 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG.	UNIDADE	5	R\$ 263,33	R\$ 1.316,65	ME/EPP
29.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR), MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,50X7,50 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA 76,100KG.	PAR	5	R\$ 534,59	R\$ 2.672,95	ME/EPP
30.	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY (PAR), MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,30X6,20 EM FIO DE SEDA 4MM, 76,100KG	PAR	5	R\$ 419,99	R\$ 2.099,98	ME/EPP
31.	REDE PARA GOL FUTSAL (PAR), MALHA QUADRADA, MEDINDO 2,10X3,20 EM FIO DE SEDA 4MM, RESISTÊNCIA DE 76,100KG	PAR	5	R\$ 480,83	R\$ 2.404,16	ME/EPP
32.	REDE PARA PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, BEACH TENNIS E VÔLEI, MEDINDO 9X1 M, MATERIAL POLIETILENO, FIO 2MM, MALHA 5X5 CM, BORDAS EM PVC COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BORDAS LATERAIS COM 25CM E HORIZONTAIS 7CM, PERSONALIZADAS COM NOME E LOGO.	UNIDADE	5	R\$ 206,50	R\$ 1.032,50	ME/EPP
33.	STEP DE EVA, EM BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 30X60X10.	UNIDADE	15	R\$ 98,47	R\$ 1.477,00	ME/EPP
34.	TROFÉU ARTILHEIRO COM 34CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO	UNIDADE	10	R\$ 179,37	R\$ 1.793,67	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE CHUTEIRA OU JOGADOR, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
35.	TROFÉU COM 58CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 299,33	R\$ 1.496,65	ME/EPP
36.	TROFÉU COM 63CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 395,67	R\$ 1.978,33	ME/EPP
37.	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA , BASE REDONDA COM 22CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E ESTATUETA DE FUTEBOL E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 584,63	R\$ 5.846,33	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



38.	TROFÉU COM ALTURA 121 CM , COM BASE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL, ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGO DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 691,36	R\$ 6.913,60	ME/EPP
39.	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM , BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 641,33	R\$ 6.413,33	ME/EPP
40.	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM , BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO COM 46 CM DE	UNIDADE	10	R\$ 644,03	R\$ 6.440,33	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO, NA COR DOURADA E CONES NA COR VERMELHO OU AZUL ACETINADO. PERSONALIZADO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO. ESTATUETA DE FUTEBOL. PLAQUETAS DE GRAVAÇÃO.					
41.	TROFÉU GOLEIRO COM 34CM DE ALTURA , BASE QUADRADA COM 7,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,5 DE LARGURA A PARTIR DA BASE, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE LUVA OU GOLEIRO, PERSONALIZADA COM NOMES E LOGOS DO EVENTO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00	ME/EPP
42.	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM , BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE	UNIDADE	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00	ME/EPP
43.	TROFÉU COM ALTURA DE 45 CM , BASE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 15 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00	ME/EPP
44.	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM , BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM CORES E	UNIDADE	10	R\$ 163,49	R\$ 1.634,90	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	MODELO ENVIADO PELO CONTRATANTE.					
45.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 1,20 M X 55 CM.	UNIDADE	6	R\$ 272,22	R\$ 1.633,34	ME/EPP
46.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 1,00 M X 50 CM.	UNIDADE	6	R\$ 273,33	R\$ 1.639,99	ME/EPP
47.	CHEQUE ILUSTRATIVO EM PVC PARA PREMIAÇÃO, TAMANHO 0,80 M X 0,38 CM.	UNIDADE	6	R\$ 281,67	R\$ 1.690,00	ME/EPP
48.	Bola para exercícios: pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care.	UNIDADE	20	R\$ 75,90	R\$ 1.518,13	ME/EPP
49.	Corda de pular feita de sisal. Bege, medindo 2,10m de comprimento.	UNIDADE	50	R\$ 15,69	R\$ 784,50	ME/EPP
50.	Faixa elástica. Indicada para reabilitação de lesões. Cores variadas.	UNIDADE	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,33	ME/EPP
51.	Prancheta tática magnética para futebol de campo. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	UNIDADE	10	R\$ 210,63	R\$ 2.106,33	ME/EPP
52.	Prancheta tática magnética para futsal. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	UNIDADE	10	R\$ 213,65	R\$ 2.136,50	ME/EPP
53.	Prancheta tática magnética para handebol. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	UNIDADE	10	R\$ 209,35	R\$ 2.093,50	ME/EPP
54.	Prancheta tática magnética para vôlei. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	UNIDADE	10	R\$ 209,35	R\$ 2.093,50	ME/EPP
55.	Kit suporte rede. Contém 2 suportes em ferro ou aço com sistema de fixação por rosca.	KIT	02	R\$ 329,39	R\$ 658,79	ME/EPP
56.	Carrinho de bolas dobrável. Utilizado em esportes de quadra. Dimensões do produto: 68,6P x 43,0L x 118,1A, metal. Altura ajustável, compacto, desmontável, pega ajustável, suporte de copo embutido.	UNIDADE	02	R\$ 751,69	R\$ 1.503,38	ME/EPP
57.	Balde massagista. Bolso: Sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico.	UNIDADE	05	R\$ 125,67	R\$ 628,33	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



58.	Prancheta tática magnética para basquete. Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.	UNIDADE	15	R\$ 199,67	R\$ 2.995,00	ME/EPP
59.	Kit arco e flecha. Flechas com ventosa na ponta, para garantir a segurança e diversão dos pequenos. Contendo: • 1 Arco robusto com corda resistente e elástica, perfeito para lançamentos precisos. • 4 Flechas com ventosas, projetadas para aderir firmemente aos alvos e superfícies lisas. • 1 Suporte de flechas, para manter seu arsenal organizado e sempre ao alcance. • 1 Alvo com pontuação, para desafiar sua precisão e habilidade. Tamanho aproximado do arco: 65cm comprimento; Tamanho aproximado do alvo: 19cm.	KIT	20	R\$ 155,69	R\$ 3.113,73	ME/EPP
60.	Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa.	UNIDADE	10	R\$ 74,65	R\$ 746,50	ME/EPP
61.	Peteca com Base de EVA. Medidas de 5 a 5,2cm e altura total de 20cm incluindo as penas. Penas coloridas.	UNIDADE	10	R\$ 28,30	R\$ 283,00	ME/EPP
62.	Kit de argolas plásticas. Para agilidade, material plástico, quantidade 12 unidades em cada kit.	KIT	10	R\$ 131,97	R\$ 1.319,67	ME/EPP
63.	Cubo mágico profissional. Em plástico, acrílonitrila bucanero estireno, medidas: 6cmx6cmx6cm	UNIDADE	100	R\$ 41,33	R\$ 4.133,33	ME/EPP
64.	Mesa para tênis de mesa. Com medidas oficiais.	UNIDADE	10	R\$ 1.225,18	R\$ 12.251,80	ME/EPP
65.	Mesa de Pebolim (TOTÓ). Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido.	UNIDADE	6	R\$ 1.684,34	R\$ 10.106,04	ME/EPP
66.	Protetor de tórax karatê. Tecido a lona, enchimento em EVA e	UNIDADE	10	R\$ 272,88	R\$ 2.728,80	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	espuma na densidade ideal, regulagem com velcro e elástico					
67.	Luva Karatê. Forro com enchimento de proteção de espuma poliuretano de excelente amortecimento. Azul e vermelho.	UNIDADE	50	R\$ 146,33	R\$ 7.316,66	ME/EPP
68.	Protetor de canela Karatê. Material de alta qualidade em relevo com camada de Neoprene na parte de trás das pernas e costura reforçada	UNIDADE	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30	ME/EPP
69.	Protetor bucal. Em silicone moldável com estojo plástico.	UNIDADE	20	R\$ 52,81	R\$ 1.056,20	ME/EPP
70.	Aparador de chute reto. Para chutes, socos e joelhadas, revestido em couro sintético, com 2 encaixes para braço.	UNIDADE	10	R\$ 210,35	R\$ 2.103,53	ME/EPP
71.	Saco de pancada 1,40m. Com tela poliéster fio 8 dupla-face.	UNIDADE	04	R\$ 240,33	R\$ 961,33	ME/EPP
72.	Luva Muay Thai. Bandagem elástica rápida, atadura. Em tecido que absorve suor das mãos.	UNIDADE	30	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00	ME/EPP
73.	Tatame, dimensões em 50cm x 50cm x 4cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	UNIDADE	20	R\$ 41,81	R\$ 836,33	ME/EPP
74.	Tatame, dimensões 50cm x 50cm x 3cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	UNIDADE	20	R\$ 25,57	R\$ 511,53	ME/EPP
75.	Tatame, dimensões 50 x 50 x 2cm, 20mm. Placas intertravadas e bordas de acabamento, em EVA.	UNIDADE	20	R\$ 24,51	R\$ 490,20	ME/EPP
76.	Hand Grip. Em molas de aço, empunhadura de EVA, força 10kg.	UNIDADE	6	R\$ 70,19	R\$ 421,18	ME/EPP
77.	Cama Elástica Individual. Tubo em aço 1010/1020.	UNIDADE	20	R\$ 578,97	R\$ 11.579,53	ME/EPP
78.	Halter Emborrachado. Com camada impermeável revestida em vinil PVC. 9kg.	UNIDADE	10	R\$ 235,13	R\$ 2.351,30	ME/EPP
79.	Halter Emborrachado. Com camada impermeável revestida em vinil PVC. 10kg.	UNIDADE	10	R\$ 238,46	R\$ 2.384,63	ME/EPP
80.	Step Aeróbico Nacional. Injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante.	UNIDADE	32	R\$ 92,67	R\$ 2.965,33	ME/EPP
81.	Tornozeleira de Peso 3Kg. Enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta.	UNIDADE	20	R\$ 72,67	R\$ 1.453,33	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



82.	Chuteira Futebol de Campo. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço.	UNIDADE	50	R\$ 198,33	R\$ 9.916,66	ME/EPP
83.	Chuteira Futsal. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço cabedal.	UNIDADE	50	R\$ 127,99	R\$ 6.399,84	ME/EPP
84.	Luva de Futsal. Dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	UNIDADE	15	R\$ 125,01	R\$ 1.875,19	ME/EPP
85.	Luva de Campo. Dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanho diversos.	UNIDADE	20	R\$ 161,44	R\$ 3.228,86	ME/EPP
86.	Mala com Carrinho. Para levar materiais de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences com muita segurança e praticidade.	UNIDADE	04	R\$ 251,45	R\$ 1.005,80	ME/EPP
87.	Jogo Uno. Composto por 108 cartas.	UNIDADE	50	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00	ME/EPP
88.	Jogo de Damas. Tabuleiro estojo serigrafado 50x50cm, 24 peças de madeira.	UNIDADE	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	ME/EPP
89.	Tabuleiro Xadrez. Com kit de peças plásticas coloridas p/ xadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha.	UNIDADE	50	R\$ 97,24	R\$ 4.862,00	ME/EPP
90.	Jogo infantil boliche de chão. 08 peças grandes coloridas Dimensões da embalagem (CLA): 46 x 46 x 54 cm - Contém: 02 bolas, 06 Pinos; - Altura dos pinos: 43 cm; - Diâmetro da bola: 16 cm; - Circunferência aproximada da bola: 50 cm.	UNIDADE	50	R\$ 54,33	R\$ 2.716,66	ME/EPP
91.	Jogo de Dominó. Com 28 peças, marcador de jogos medindo 14x7,5x0,6cm (CxLxA).	UNIDADE	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,66	ME/EPP
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 298.872,41	

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

000116.000040.000012.000027.000812.000008.2.020.339030.14.1.00.000

14. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 26 de junho de 2026.

Termo de referência elaborado por:

CAMILA COSTA AGUIAR

Diretora de Planejamento
Portaria nº. 2.417/2026

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

MARCOS VINÍCIUS ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Portaria nº. 2020/2025